



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM – EENF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – MESTRADO**

**EDITAL 03/2020 – PPGENF/EENF/UFAL
SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS E DO DOMÍNIO CONEXO PARA DISCIPLINA ELETIVA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu* EM ENFERMAGEM – PPGENF (Mestrado), da Escola de Enfermagem – EENF, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura e as normas do Processo Seletivo 03/2020 para o preenchimento de vagas de Alunos Especiais e Domínio Conexo para a disciplina **Segurança e Qualidade na Assistência à Saúde**, componente do 2º Bloco do semestre letivo 2020.1 do curso de Mestrado em Enfermagem, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas dos Alunos Especiais e Domínio Conexo aprovados no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGENF/EENF/UFAL).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Define-se como **Aluno Especial** como aquele aluno que não possui matrícula regular em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* estando apto a cursar Disciplinas Eletivas mediante aprovação em processo seletivo.

Parágrafo Único. Apenas egressos de Cursos Superior podem ser alunos especiais.

Art. 2º Define-se como **Aluno Domínio Conexo** aquele aluno que possui matrícula regular em outros Programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL.

Art. 3º Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de forma virtual, estando sob a responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma o Programa de Pós-graduação em Enfermagem se responsabilizará por disponibilizar qualquer recurso eletrônico para viabilizar a participação do candidato em qualquer uma das etapas.

DAS VAGAS E DISCIPLINA OFERTADA

Art. 4º - Serão ofertadas **12 (doze) vagas** para a Disciplina Eletiva discriminada no Quadro 1, sendo 06 (seis) para Alunos Especiais e 06 (seis) para Alunos Domínio Conexo:

QUADRO 1 – Disciplina Ofertada

SEGURANÇA E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Ementa	A disciplina tem como proposta discutir a temática relacionadas com a segurança e a qualidade na assistência à saúde nos diversos setores de atuação do enfermeiro durante assistência ao usuário/paciente confrontando os contextos internacionais com o nacional, estadual e local.
Vagas ofertadas	06 (seis) para Alunos Especiais e 06 (seis) para Alunos Domínio Conexo
Dias e Horários	Terças e Quintas - das 14h00min às 17h00min
Duração	Início: 05/11/2020 Término: 10/12/2020

SEGURANÇA E QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
Local	Ambiente Virtual – Utilização de estratégias de aprendizagem não presenciais.
Docentes	Prof. ^a Dr. ^a Patrícia de Carvalho Nagliate e Prof. ^a Dr. ^a Isabel Comassetto
Carga horária / Créditos	45 horas / 03 créditos

Art. 5º Os critérios de seleção estão dispostos no Anexo II (Barema) deste Edital, devendo o candidato obter **nota mínima 5,0 (cinco)** para aprovação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º **TODOS os candidatos (Alunos Especiais ou Domínio Conexo) necessitam realizar a inscrição.**

Art. 7º As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do portal público do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) - https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de **22/09/2020 a 25/09/2020**, devendo o candidato realizar os seguintes procedimentos:

a) Localizar e clicar no **EDITAL Nº 03/2020 – SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS E DOMÍNIO CONEXO – PPGENF**;

b) Seguir as orientações para realização do cadastro no sistema e anexar as documentações exigidas:

- **Documento oficial de identificação (RG, CNH, Passaporte ou equivalente) - Frente e verso em arquivo único e em PDF;**
- **CPF ou Passaporte (se estrangeiro) - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
- **Título de Eleitor - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
- **Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral OU Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos);**
- **Comprovante das obrigações militares para homens - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
- **Diploma de graduação - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
- **Histórico da graduação - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
- **Comprovante de Residência;**
- **Comprovante de Matrícula no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado, devidamente assinado e carimbado pela Coordenação do curso OU emitido diretamente do SIGAA constando o código para autenticação eletrônica. (EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS DO DOMÍNIO CONEXO)**

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos solicitados digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los em resposta ao questionário específico do SIGAA, respeitando o período definido no Art. 7º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

§ 2º As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§ 3º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§ 4º As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 8º A ausência total ou parcial dos documentos elencados Art. 7º deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

Parágrafo Único. Apenas os candidatos com inscrição deferida estarão aptos a realizar a submissão do Curriculum Vitae (Modelo Lattes/CNPq) e respectivas comprovações para avaliação.

Art. 9º O acompanhamento do Processo Seletivo poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-especial/2020> (devendo clicar em **EDITAL Nº 03/2020**).

Art. 10 Os contatos do PPGEF estão disponíveis no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 – Contatos do PPGEF

PPGENF	CONTATOS
Secretaria do Programa	Escola de Enfermagem - EENF - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL (Por trás da Biblioteca Central)
E-mail da Seleção	selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com
Secretaria do PPGENF	sec.mestrado.enfermagem@gmail.com Contato: 82 3214-1171 (Whatsapp)
Página do PPGENF	https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem

Art. 11 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

DA SELEÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12 O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelos professores responsáveis pela disciplina, sendo composto por duas etapas:

- I. Inscrições: Etapa Eliminatória
- II. Análise Curricular: Etapa Eliminatória e Classificatória

Art. 13 A análise curricular será realizada no período de **08/10/2020 a 16/10/2020**.

§ 1º A análise de currículo será realizada de forma online pelos Docentes responsáveis pela disciplina, respeitando o disposto no Barema (anexo II deste Edital).

§ 2º Apenas os candidatos com inscrição homologada/deferida estarão aptos a participar desta etapa, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

§ 3º Serão analisados os Curriculuns vitae (Modelo Lattes), gerados pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e os respectivos documentos comprobatórios submetidos no período de **05/10/2020 a 06/10/2020**, conforme consta no cronograma.

§ 4º Para participação nesta etapa, o candidato deverá preencher um formulário online e submeter a documentação requisitada. O link para acesso ao formulário e as instruções para preenchimento serão divulgados em **02/10/2020**, estando disponível para preenchimento no período de **05/10/2020 a 06/10/2020**, conforme consta no cronograma.

§ 5º O candidato deverá submeter para análise 01 (uma) cópia do Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq), na data estabelecida no cronograma, anexando como última página o Barema (anexo II deste Edital) preenchido e assinado, indicando em quais itens pretende ser pontuado. Os documentos comprobatórios (últimos 5 anos até a data de início das inscrições do processo seletivo) deverão ser submetidos obrigatoriamente nos campos em que pretendem ser pontuados, considerando a sequência do Barema, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 6º Caso o candidato julgue que um mesmo documento mereça ser pontuado em campos distintos, o mesmo deverá ser anexado nos respectivos campos, ou seja, mais de uma vez.

§ 7º Será avaliado o currículo devidamente comprovado, não sendo admitido nenhum acréscimo de documento em data posterior ao período designado este procedimento, nem será realizada qualquer análise de currículo direto na Plataforma Lattes.

§ 8º A nota mínima para aprovação no Processo Seletivo é 5,0 (cinco) na etapa de Análise Curricular para todos os candidatos.

Art. 14 No caso de empate de notas, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

- I. Maior número de publicações em revistas indexadas considerando-se os critérios de pontuação e classificação do periódico, de acordo com a avaliação CAPES para a área de Enfermagem;
- II. Maior idade.

Art. 15 A previsão de publicação do resultado final da seleção é dia **26/10/2020** na página do PPGEnf: <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-especial/2020> (devendo clicar em **EDITAL Nº 03/2020**).

DAS MATRÍCULAS

Art. 16 As matrículas de todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão realizadas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem no dia **02/11/2020**, não sendo necessária a presença do candidato aprovado.

§ 1º Após a efetivação da matrícula, a Secretaria do Programa encaminhará o comprovante para o e-mail cadastrado pelo candidato aprovado no ato da inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os candidatos que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.

Art. 18 Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos Alunos Especiais ou Domínio Conexo aprovados neste Processo Seletivo.

Art. 19 Os deveres dos Alunos Especiais e/ou Domínio Conexo são os mesmos dos discentes regulares do PPGENF matriculados na mesma disciplina.

Art. 20 Os casos omissos referentes ao Processo Seletivo serão tratados pelo Colegiado do PPGENF.

Maceió, 21 de setembro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Amuzza Aylla Pereira dos Santos
Coordenadora do PPGENF/UFAL

**EDITAL 03/2020 – PPGENF/EENF/UFAL
SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS E DO DOMÍNIO CONEXO PARA DISCIPLINA ELETIVA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM**

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições Online	22 a 25/09/2020
Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	28/09/2020
Período Recursal contra o Resultado Preliminar das Inscrições	29/09 a 01/10/2020
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	02/10/2020
Resultado Final da Análise das Inscrições	02/10/2020
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa de Análise do Curriculum vitae	02/10/2020
Divulgação do Link para acesso ao formulário necessário para a etapa de análise do Curriculum vitae modelo Lattes	02/10/2020
Submissão do Curriculum vitae modelo Lattes para avaliação	05 e 06/10/2020
Divulgação da lista de candidatos com Curriculum vitae modelo Lattes recebido para análise	07/10/2020
Análise Curricular	08 a 16/10/2020
Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/10/2020
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	21 a 23/10/2020
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	26/10/2020
Resultado Final da Análise Curricular	26/10/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	26/10/2020
Matrículas	02/11/2020
Início das Aulas	05/11/2020

**EDITAL 03/2020 – PPGENF/EENF/UFAL
SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS E DO DOMÍNIO CONEXO PARA DISCIPLINA ELETIVA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM**

ANEXO II – BAREMA

CANDIDATO: _____ **INSCRIÇÃO:** _____

Todos os itens listados abaixo deverão apresentar comprovação, caso contrário, serão desconsiderados do Barema do candidato.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Atuação profissional (5,0 pontos por ano)	20,0	
2	Especialização em Enfermagem ou em áreas afins concluídas (5,0 pontos por curso)	10,0	
3	Bolsista ou voluntário de iniciação científica, PET ou similares (10,0 pontos por ano)	10,0	
4	Monitoria (5,0 pontos por ano)	10,0	
5	Participante de Grupo de Pesquisa (necessário anexar declaração assinada pelo líder ou vice-líder do grupo)	10,0	
6	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes A ou B (considerar o qualis anexado na página do PPGENF / necessário anexar apenas as páginas do artigo onde constam os nomes dos autores, da revista, o resumo e as palavras-chave) (5,0 pontos por artigo)	20,0	
7	Autoria de resumo de trabalho nos últimos três anos na área de Enfermagem (necessário anexar a capa dos anais e o resumo completo) (2,0 pontos por trabalho)	10,0	
8	Estar inscrito no Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGENF 2021 – Edital nº 02/2020 com Inscrição Deferida	10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		100,0	